



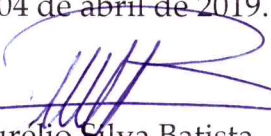
TERMO DE ESCLARECIMENTO

TOMADA DE PREÇOS 001/2019

A **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**, por intermédio de sua Comissão de Licitação, e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante do pedido de esclarecimento encaminhado por **AUDAIR PLÍNIO CARDOSO**, esclarece:

1. Em relação ao questionamento ventilado, a equipe técnica entende desnecessária a inclusão da obrigação de atestados de comprovem a instalação de um quantitativo mínimo de 50% do objeto licitado, em licitações anteriores;
2. Registre-se, ainda, que o objeto licitado não possui complexidade técnica bastante para a inclusão de exigência que venha a comprometer a competitividade do certame.

Guaxupé, 04 de abril de 2019.


Marco Aurélio Silva Batista
Presidente da CPL